



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Cora Coralina		
EMENTA: Recredencia o Colégio Cora Coralina, Instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23067470, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 03428620/2021	PARECER Nº 0309/2021	APROVADO EM: 13.10.2021

I – RELATÓRIO

Liduína Gomes Cunha, diretora pedagógica do Colégio Cora Coralina, Instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 03428620/2021 solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua 729, nº 360, 3ª Etapa, Bairro Conjunto Ceará, CEP: 60.531-760, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.100.517/0001-64, com INEP/Censo Escolar nº 23067470, e fora amparada pelo Parecer CEE nº 0274/2017.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Carla Danízia Oliveira Diniz, diretora pedagógica, com licenciatura em Pedagogia e especialização em Gestão Escolar, Registro nº 10589; a secretária escolar, Francisca Maria Sousa de Oliveira, Registro nº 704, e os demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente desse Colégio é composto por 20 (vinte) professores; destes, 19 (dezenove) são habilitados (95%).

A proposta pedagógica dessa Instituição assinala um ensino e aprendizagem de qualidade, mediante o protagonismo e a parceria entre Colégio e comunidade, garantindo a formação de cidadãos críticos e transformadores da sociedade.

O regimento escolar apresentado a este CEE aborda a BNCC e está acompanhado da Ata de Aprovação e da proposta curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 3.169 obras para um total de 515 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,15 títulos por aluno.

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

Sueli Freire/JAA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).
Cont. do Parecer N° 0309/2021

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e das oriundas deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação nº 0564/2021, da assessora técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao recredenciamento do Colégio Cora Coralina, Instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23067470, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31 de dezembro de 2022, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de sua jurisdição para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2021.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO

Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima

CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

Sueli Freire/JAA